



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI NÚMERO 629, DE 14 DE ABRIL DE 1981.-

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal número 623, de 17.02.81, para retificar a descrição do imóvel a ser doado à Secretaria da Saúde / destinado a construção do Centro de Saúde local.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei número 623, de 17.02.81, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo antecedente tem as seguintes características:- Começa no ponto 0 (zero) localizado na Rua Alagoas à 9,00 m. da Avenida Rio Grande do Sul; daí no rumo de 68º40' NW na distância de 42,00 m. até o ponto 1 (um) faz frente para a Rua Alagoas; daí em curva de concordância na distância de 14,14m. até o ponto 2 (dois); daí no rumo de 21º16' SW na distância de 36,00m. até o ponto 3 (três) divide com a Rua Piauí; daí no rumo de 68º40' SE na distância de 60,00 m. divide com terrenos da Municipalidade até o ponto 4 (quatro); daí no rumo de 21º16' NE na distância de 36,00m. - até o ponto 5 (cinco) divide com a Avenida Rio Grande do Sul; daí em curva de concordância na distância de 14,14m. até o ponto 0 (zero) que é o de partida, totalizando a área de ... 2.665,24 M2." -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 14 de abril de 1981

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Continuação da Lei número 629, de 14 de abril de 1981.-

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 14 de abril de 1981.

  
Eliza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção